



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 765/2.010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Clube Atlético Mundo Novo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.451262/0001-06, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 917, Centro, neste Município, no valor de **R\$80.000,00** (Oitenta mil reais), observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor, para atender o custeio das respectivas despesas de manutenção previstas no **Plano de Trabalho** a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único - O auxílio financeiro referido neste artigo é concedido conforme **Lei Municipal nº 741/2009**, combinado com o artigo 116, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 2º - A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante Convênio entre o **Município** e o **Clube Atlético Mundo Novo**, para atender o incluso **Plano de Trabalho 1/3, 2/3 e 3/3** já devidamente aprovado pela Administração Municipal, e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º - *As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação consignada no atual Orçamento Geral do Município:*

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
02 - Departamento de Esporte e Lazer
27.122.115.80 - Apoio às Atividades Esportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

00.

Dotação - 33.50.41.00.00 – Contribuições
R\$.....R\$80.000,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 128

Órgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 26 de janeiro de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEIS

SUPLEMENTO

LEI Nº 765/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Mundo Novo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.451262/0001-06, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 917, Centro, neste Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor, para atender o custeio das respectivas despesas de manutenção previstas no Plano de Trabalho a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único - O auxílio financeiro referido neste artigo é concedido conforme Lei 741/2009, combinado com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante Convênio entre o Município e o Clube Atlético Mundo Novo, para atender o incluso Plano de Trabalho 1/3, 2/3 e 3/3 já devidamente aprovado pela Administração Municipal, e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação consignada no atual Orçamento Geral do Município:

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer
02 - Departamento de Esporte e Lazer
27.122.115.80 - Apoio às Atividades Esportivas
Dotação - 33.50.41.00.00 - Contribuições
R\$..... R\$ 80.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MILE E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde

67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209